



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1510/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0044 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0044.5.001 – Investimento em áreas de lazer - Parquinhos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 57.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
TOTAL:	R\$ 70.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta das anulações, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0044 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0044.6.006 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
(0333)3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
(0334)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.900,00
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002 – DIVISÃO DE ENSINO	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ	
08.243.0015.6.002 – Subvenção Social ao PACAA	
(0146)3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 55.100,00
TOTAL:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 13 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Petia</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1192</u> Página <u>83</u>
Data	<u>14/08</u> 20 <u>14</u>
Viso	